

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 354/2022
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 137/2022
Objeto : Serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado do Paraná e algumas localidades do estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota da prefeitura do município de Tibagi.
Vigência : INÍCIO: 17/10/2022 TÉRMINO: 16/10/2023
Assinatura : 17/10/2022
Valor R\$: 6.543.150,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta reais)
Dotação : 139 - 15.001.26.782.2601.2060.33390300106.000000
Dotação : 140 - 15.003.26.782.2601.2061.33390300106.000000
Dotação : 102 - 14.001.10.301.1001.1045.33390300106.000303
Dotação : 118 - 10.001.12.361.1201.2040.33390300102.000104

DECRETO Nº 708.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, considerando o art. 215 da Lei Municipal 1.392/1993,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 28 de outubro (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidos neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais de saúde pública, profissionais de saúde lotados no hospital, transporte de pacientes e farmácia pública, Defesa Civil, turismo, coleta e remoção de lixo, vigilância noturna, Conselho Tutelar e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de outubro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 31/10/2022 as 08:00, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
ALESSANDRA SOARES MACHADO	57738-4
ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM	74578-1
DEBORA FRANCIELE BUENO	221430-3
ESTER NAIVERTH	214469
IZABEL FREITAS DE LIMA	208906

JULIANE APARECIDA LIMA ASSUNÇÃO	181250
JUSSARA RIBAS GOMES	55093 / 55093-2
NATALI PAOLA KELTE	2802880
SILVIA MARIA PRESTES PRADO	56545 / 56541-1
TATIANI DE OLIVEIRA CIOLA	57606-4 / 57606-5
VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVÃO	55042 / 55042-1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de outubro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10 horas e 30 min do dia 10 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de construção civil. O valor máximo da licitação é de R\$ 350.000,00. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 11 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos. O valor máximo da licitação é de R\$68.546,24. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 17 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é serviços de atendimento psicológico. O valor máximo da licitação é de R\$9.973,04. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas do dia 10 de novembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de carnês de IPTU e formulários para Nota de Produtor. O valor máximo da licitação é de R\$27.300,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de outubro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

Ata número 178, de quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, de Reunião Extraordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às quatorze horas os conselheiros, Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Kauemilly lucks, Juliane Pimentel, Ana Lucia Queiroz e Gilvane de Oliveira Pereira e Ellis Marina Carneiro. Iniciando a pauta, Bianca apresentou a documentação recebida do Conselho Tutelar, a respeito da advertência aplicada aos membros do CT – Jurandir, Ana e Rosangela – por não estarem alimentando o SIPIA por muito tempo, onde os Conselheiros se reuniram e decidiram não assinar a ata da reunião que consta a advertência aplicada. Enviaram um ofício apresentando sua resposta, juntamente com uma cópia da ata da reunião do colegiado e uma solicitação enviada à Secretaria Municipal de Assistência, com uma proposta e solicitação de curso online sobre o SIPIA. Em resposta a este ofício recebido, foi respondido que mesmo não assinando a ata, a advertência continua válida, que a falta de assinatura não os isenta a advertência, visto que foi dada a mesma em reunião e não é validada somente pelas respectivas assinaturas. Sobre o ofício que o CMDCA recebeu do MP, que solicita apresentação de justificativa – em dez dias – “quanto à não participação da pesquisa a respeito da instauração do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento dos Planos Decenais formulada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR”. Ao verificar no e-mail do CMDCA não foi localizado nada a respeito. No entanto, Karina informou que recebeu na Secretaria de Assistência e repassou à Daniela, a qual informou que respondeu a pesquisa, visto que não existia o Comitê. Sendo assim, foi solicitado prints de todos estes documentos de envio de respostas e outros e será anexado à justificativa, visto não ter chegado ao conhecimento anterior deste conselho. Bianca apresentou o convite para uma reunião ampliada do CEDCA, que será em Ponta Grossa, no dia vinte e um de outubro e que podem estar participando até oito pessoas, sendo público-alvo do evento: Representante do órgão gestor, conselheiros tutelares e conselheiros do CMDCA, a secretaria da Criança e Assistência Social, disponibilizará veículo; Para a próxima reunião do dia dezoito de outubro, será iniciado a verificação do processo que chegou do MP para esse conselheiro de Direitos, tomar providências quanto à Omissão do Conselho tutelar em um caso acompanhado até o momento pela rede de proteção do Município. E por fim, recebemos um ofício do Conselho Tutelar referente à algumas situações recorrentes nas reuniões de rede de proteção, que acontecem às sextas feiras no Creas, ficando então decidido por esse conselho que não temos como atribuição tomar providências em relação à tal situação, constante no documento, mas que encaminharíamos uma resposta formal. E não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente reunião eu Marli Aparecida Schutz Rozeng, redigi a presente ata que será assinada por todos.

Bianca Gonçalves Carneiro
Marli Aparecida Schutz Rozeng
Juliane Pimentel
Gilvane de Oliveira Pereira
Kauemilly lucks
Ana Lúcia Queiroz
Ellis Marina Carneiro

Ata número 179, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, Reunião ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às oito horas e trinta minutos, as conselheiras, Bianca Gonçalves Carneiro, Marli Aparecida Schutz Rozeng, Helena Guimarães Gasperin, Kauemilly lucks, Adriane knaut, Ellis Marina Carneiro Oliveira, Ana Lucia Queiroz, juntamente com os membros do Conselho Tutelar: Rosangela Barros, Ana Casturina, Ricardo Romão, Cacilda Almeida Rocha e Irani Pugsley Bielsk. Teve como pauta principal a alteração da Lei Municipal que regulamente a Política de atendimento à criança e ao adolescente, repassando como está sendo pensada e editada essa alteração, especialmente os artigos que normatizam o Conselho Tutelar, analisando, alterando, melhorando e suprimindo conforme a necessidade. A mesma precisa ser levada ao conhecimento do Jurídico da Prefeitura e posteriormente encaminhada à Câmara Municipal para aprovação ainda este ano, para que possa entrar em vigor para o próximo pleito eleitoral do Conselho Tutelar em 2023. E eu Marli Aparecida Schutz Rozeng, redigi a presente ata, que será assinada por todos os presentes.